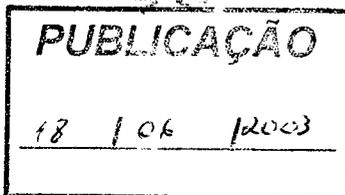




CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP



DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2003 (A Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre a doação de veículo automotor à Prefeitura Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.”

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo ;

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal o seguinte veículo:

I – Um automóvel passageiro, modelo VW SANTANA 2.0, ano de fabricação 1999, modelo 2000, quatro portas, capacidade para 5 (cinco) lugares, movido à gasolina, cor prata, categoria oficial, chassi 9BWZZZ327YP010303, placas DBA 0500, Indaiatuba/SP, código RENAVAN 727084844.

Art. 2º - O veículo a que se refere o artigo anterior destinar-se-á a utilização exclusiva nos serviços do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos da alínea “a”, inciso II, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 08 de junho de 1993 e suas alterações.

39
10



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

P. 40
HP

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de maio
de 2.003.


JOÃO MARTINI NETO
Presidente